



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas públicas municipais de Lajeado contarem com serviço de vigilância.

Art. 1º As escolas públicas municipais de Lajeado deverão contar com serviços de vigilância para atender às questões de segurança do estabelecimento escolar.

Art. 2º A Secretaria de Educação disporá de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A segurança nas escolas é um tema que vem tomando conta dos noticiários Brasil afora. Os estabelecimentos escolares são espaços de circulação de muitas pessoas. A comunidade que frequenta esses ambientes se estende dos profissionais da educação que ali atuam aos membros das famílias, passando por alunos, ex-alunos e outros atores vinculados à gestão da educação.

A escola deve ser lugar totalmente seguro para todos que ali se encontram. São necessários controle, informação e profissionalismo para que haja segurança adequada nesses ambientes. Durante o período de funcionamento regular da escola não devem circular estranhos ou pessoas não autorizadas. Há que se ter atenção com qualquer um que não esteja ali com o propósito de atuar ou colaborar para o processo educativo.

Considerando esses aspectos, parece evidente que é oportuno e desejável que as escolas contem com um vigilante para fazer a segurança do local. O vigilante é o profissional treinado e capacitado para prestar serviços de segurança, sendo responsável por garantir proteção física às pessoas e ao patrimônio da organização para o qual trabalha.

Cabe destacar que Lajeado possui as leis municipais nº 10.516/2017 e 11.278/2021, que tornam obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias das EMElS e EMEFs.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de abril de 2023.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

**VEREADORA ANA RITA**



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D108EB32>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 001187 de 10/04/2023 10:15:20

Documento  
000041 / 2023

Processo  
-

Autenticação



D108EB32

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683\*\*\*.\*\*\*87

Assinado em: 05/04/2023 14:52:48

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.457746, -51.96861

Hash do documento (SHA-256): bc360eb2227b6c0b6f14d2bba3183b80b5e88da9a1296d8dbb0dd1b48e70241c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.